



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 08 /95

Estabelece a Isonomia Salarial
entre os servidores municipais
altera as tabelas de remunera-
ção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas
atribuições legais;

D e c r e t a:

Art. 1º - Será procedida através da Divisão de Pessoal da Secretaria de Administração a Isonomia Salarial de acordo com a exigência e capacitação técnica para o cargo nos parâmetros e limites abaixo estabelecidos.

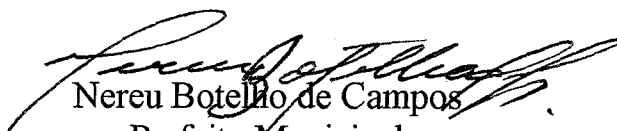
- I - Nível Elementar - Formação até I Grau - Valor do vencimento R\$ 112.22;
- II - Nível Médio - Formação do I ao II Grau - Valor do vencimento R\$ 202.01;
- III - Nível Superior - Formação III Grau - Valor do vencimento R\$ 405.87.

Art. 2º - Serão beneficiados por esta isonomia todos os servidores em efetivo exercício em Janeiro de 1995. Os servidores ocupantes de cargos comissionados ou contratados na forma da lei, para efeitos de realinhamento com os valores médios, ficarão sujeitos a tabela em vigor corrigidas em 55,05%.

Art. 3º - O processo de enquadramento respeitará os valores fixados neste decreto, ficando os servidores alinhados a referência compatível ao cargo e ao vencimento, respeitadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 06 de fevereiro de 1995


Nereu Botelho de Campos
Prefeito Municipal